SENTENÇA

Processo n°: **0014709-36.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - CNH -

Carteira Nacional de Habilitação

Requerente: Lincoln Jose Guidolin

Requerido: ESTADO DE SÃO PAULO e outro

CONCLUSÃO

Em 5 de sete	mbro de 2	2018 , faço	estes autos	concluso	s ao M	1M. Juiz	de Direito	da Va	ara
da Fazenda I	Pública da	Comarca	de Araraqu	ara, Dr.	João B	Saptista	Galhardo	Júnior	0
Escrevente			·						

Vistos.

Ante a notícia de quitação da dívida (fls.) 85 nestes autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO que MERENICE GALDINO FORTUNA promove contra ESTADO DE SÃO PAULO, julgo extinta a presente ação nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor do exequente referente ao depósito de fls. 85.

Certifique-se no RPV de nº 0014709-36.2017.8.26.0037/01, dando-se baixa. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 05 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>

Em 05/09/2018,	recebi	estes	autos	em	cartório.
O Escrevente					

CERTIDÃO

Em 05/09/2018,	haver	registrado	a sentença	supra
O Escrevente				